

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE DE 2005
(Do Sr. Rodrigo Maia)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre a crise na distribuição gratuita de medicamentos para pacientes hipertensos ou diabéticos.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 52, §2º da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 24, inc. V e §2º, 115, inc. I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a V. Exa. seja encaminhado ao Ministro da Saúde, Sr. Humberto Costa o seguinte pedido de informações sobre a crise na distribuição gratuita de medicamentos para pacientes hipertensos ou diabéticos:

1. Quantos e quais são os convênios firmados entre o governo e os laboratórios para a fabricação de remédios para pacientes hipertensos ou diabéticos?
2. Quantos e quais laboratórios participam da produção de remédios para pacientes hipertensos ou diabéticos?
3. Em que data esses convênios foram firmados?
4. Qual o valor desses convênios?
5. A entrega de remédios para pacientes hipertensos ou diabéticos pelos laboratórios oficiais tem sido realizada dentro do prazo? Quais são os motivos que levaram ao atraso na entrega desses medicamentos?
6. Quantas pessoas tiveram o seu estado de saúde agravado ou até mesmo vieram a falecer em virtude da falta de remédios para pacientes hipertensos ou diabéticos devido ao atraso na entrega desses medicamentos? Essas pessoas receberam alguma indenização por parte do Estado em decorrência dos prejuízos sofridos? Em caso afirmativo qual o valor?
7. O Ministério da Saúde tem alguma dívida para com os laboratórios no concernente a remédios recebidos e não pagos? Em caso afirmativo qual o

valor da dívida? Há previsão de data para pagamento? Quais são os laboratórios que ainda não receberam o pagamento?

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista, recentemente, a divulgação na imprensa da crise na entrega de remédios para pacientes hipertensos ou diabéticos faz-se necessário verificar quais foram as razões que levaram a essa crise e, conseqüentemente a falta de remédios para os doentes.

O Ministério da Saúde é responsável por esse programa e é inadmissível que os doentes sejam privados de medicamentos por negligência do Estado, é necessário apurar as razões que levaram a essa crise, bem como analisar o programa, ou melhor, o planejamento do Ministério da Saúde no que diz respeito a distribuição desses remédios para que crises como essas não venham a ocorrer. Ademais, há que se levar em conta que o direito à saúde e à vida é um direito fundamental do cidadão assegurado na Constituição Federal de 1988 e também um dever do Estado.

O Jornal “O Globo” do dia 31 de março de 2005, p.11, trouxe a seguinte notícia: *“O Ministro da Saúde, Humberto Costa, ameaçou ontem suspender e não renovar contratos com laboratórios oficiais que estariam descumprindo acordos assinados com o governo federal. Há casos de remédios entregues com atraso, o que provoca desabastecimento e prejudicando especialmente pacientes hipertensos ou diabéticos.”*

O editorial do Jornal “O Globo” do dia 1 de abril de 2005, p.11, trouxe a seguinte notícia: *“A Fundação Ezequiel Dias (Funed) divulgou nota ontem contestando declarações do Ministro da Saúde, Humberto Costa, sobre o atraso na entrega de remédios. Anteontem, Costa afirmara que a Funed teria deixado de entregar parte da encomenda dos remédios Glibenclamida e Propanalol.*

Segundo a fundação, em outubro de 2004 foram cumpridos os acordos com o ministério e entregues 100% dos medicamentos. Na nota, a Funed contra-ataca e diz que o ministério ainda não pagou integralmente o valor do contrato. Em um dos convênios, de R\$ 5,47 milhões, o ministério ainda deve R\$ 1,23 milhão, segundo o laboratório que é vinculado ao governo de Minas.”

